



# CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: [www.camaralencois.sp.gov.br](http://www.camaralencois.sp.gov.br)

E-mail: [camaralencois@camaralencois.sp.gov.br](mailto:camaralencois@camaralencois.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 54.724.133/0001-30, com sede administrativa na Rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista/SP, CEP 18682-010, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2023.

O procedimento será processado e julgado nos termos da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Públicos Administrativos), da Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da ME e da EPP), e da Resolução n.º 03/2023 da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, que pode ser acessada e consultada através do link <https://lencoispaulista.siscam.com.br/index/81/8>, bem como das exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme critérios e procedimentos abaixo definidos, visando à obtenção da proposta mais vantajosa.

### **1 – DA FINALIDADE**

A finalidade do presente processo de dispensa de licitação é a **aquisição de gêneros alimentícios**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2 – QUANTO À ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)**

A(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério de menor preço por item deverá(ão) realizar a entrega do(s) produto(s) em até **10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação formal pela Câmara Municipal de Lençóis Paulista.

O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFe) na **Sede Administrativa da Câmara Municipal de Lençóis Paulista**, situada na Rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista/SP, CEP 18682-010.

Caso o(s) produto(s) não anteda(m) as especificações constantes deste Termo de Referência, deverá(ão) a(s) empresa(s) vencedora(s) proceder à troca do(s) produto(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento formal de solicitação de troca, permanecendo imutável(is) o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s).



# CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: [www.camaralencois.sp.gov.br](http://www.camaralencois.sp.gov.br)

E-mail: [camaralencois@camaralencois.sp.gov.br](mailto:camaralencois@camaralencois.sp.gov.br)

## **3 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetivado em parcela única, em **até 15 (quinze) dias após o recebimento do(s) produto(s)**, através de boleto bancário ou depósito em conta, condicionado à apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NFe).

## **4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES**

### **4.1 – Das especificações**

**4.1.1 – Pó de café:** Café torrado e moído, sabor tradicional, pacote de 500 gramas, embalado a vácuo, com o selo de pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou na ausência deste, laudo de análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto, informações de validade e lote deverão estar impressas na embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega.

**4.1.2 – Chá mate:** Chá mate, erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária: plástico atóxico hermeticamente fechado em caixa de papelão com aproximadamente 250 gramas; rotulado conforme legislação vigente; com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

**4.1.3 – Açúcar cristal:** Açúcar cristal, cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, informações de validade e lote deverão estar impressas na embalagem, com validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

**4.1.4 – Água mineral:** Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem do tipo PET de 500 ou 510ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, em fardo ou pacote contendo 12 (doze) unidades cada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade de no mínimo 6 (seis) meses da data da entrega.

**4.1.5 – Bolacha maizena:** Bolacha maizena em embalagem com três pacotes, totalizando 350 gramas, com duração de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

**4.1.6 – Bolacha cream cracker:** Bolacha cream cracker em embalagem com três pacotes, totalizando 350 gramas, com duração de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: [www.camaralencois.sp.gov.br](http://www.camaralencois.sp.gov.br)

E-mail: [camaralencois@camaralencois.sp.gov.br](mailto:camaralencois@camaralencois.sp.gov.br)

### 4.2 – Da(s) quantidade(s)

Com relação à quantidade de cada item/produto, serão adquiridos de acordo com a tabela abaixo:

OBJETO	QUANTIDADE
Pó de café, 500 gramas	80 unidades
Chá mate, 250 gramas	30 unidades
Açúcar cristal, 5kg	18 unidades
Água, 500 ou 510ml c/ 12un	25 fardos
Bolacha maizena, 350 gramas	60 pacotes
Bolacha <i>cream cracker</i> , 350 gramas	40 pacotes

### 5 – DA ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO(S)

O(s) valor(es) médio(s) estimado(s) para a aquisição do(s) produto(s) constante(s) deste Termo de Referência é(são) o(s) seguinte(s):

OBJETO	QUANT.	PREÇO MÉDIO	TOTAL
Pó de café, 500 gramas	80 unidades	R\$ 18,95	R\$ 1.516,00
Chá mate, 250 gramas	30 unidades	R\$ 5,86	R\$ 175,80
Açúcar cristal, 5kg	18 unidades	R\$ 18,18	R\$ 327,18
Água, 500 ou 510ml c/ 12un	25 fardos	R\$ 15,92	R\$ 397,88
Bolacha maizena, 350 gramas	60 pacotes	R\$ 4,73	R\$ 283,60
Bolacha <i>cream cracker</i> , 350 gramas	40 pacotes	R\$ 4,73	R\$ 189,07



# CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: [www.camaralencois.sp.gov.br](http://www.camaralencois.sp.gov.br)

E-mail: [camaralencois@camaralencois.sp.gov.br](mailto:camaralencois@camaralencois.sp.gov.br)

## **6 – DA PROPOSTA DE PREÇO(S)**

Na proposta de preço(s) **deverão estar inclusas todas as despesas com a entrega do(s) produto(s)**, incluindo impostos, taxas, seguros, encargos sociais e frete/transporte, de tal modo que o(s) preço(s) ofertado(s) seja(m) único(s), sem eventual(is) acréscimo(s).

**Deverá constar, ainda, as seguintes informações do proponente:** número do CNPJ, inscrição estadual, razão social, endereço, telefone, *site* (se houver), *e-mail* para contato, validade da proposta (não inferior a 30 dias), forma de pagamento (depósito em conta ou boleto bancário), nome completo e CPF do representante legal.

O documento "Declaração de Parentesco" deve ser preenchido e assinado pelo responsável legal da empresa interessada, e enviada juntamente com a proposta de preço(s).

## **7 – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO(S)**

A partir da publicação deste Termo de Referência **até as 23h59 do dia 16 de outubro de 2024**, tendo como referência o horário de Brasília/DF, as empresas interessadas em apresentar proposta de preço(s) deverão encaminhá-la no seguinte endereço eletrônico: [compras@camaralencois.sp.gov.br](mailto:compras@camaralencois.sp.gov.br).

## **8 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A aquisição do(s) produto(s) constante(s) deste Termo de Referência se justifica porquanto são consumidos rotineiramente pelos servidores e vereadores desta Casa Legislativa, sendo necessário manter estoque para uso cotidiano, de forma a evitar o desabastecimento.

Lençóis Paulista/SP, 11 de outubro de 2024.

**Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Lençóis Paulista**

---

Luciana Paccola

---

Antonio Severo S. Filho

---

Edvaldo Bento Macconi

## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À Câmara Municipal de Lençóis Paulista,

<NOME DA EMPRESA>, com sede na <RUA/AVENIDA>, <NÚMERO>, <BAIRRO>, <CIDADE/UF>, devidamente inscrita no CNPJ sob nº <CNPJ>, Inscrição Estadual nº <INSCRIÇÃO ESTADUAL>, representada pelo(a) Senhor(a) <NOME COMPLETO>, portador(a) do RG nº <RG> e do CPF nº <CPF>, **DECLARA** que cumpre integralmente os requisitos da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019, que fixa as vedações em processos licitatórios e contratações pelos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Lençóis Paulista e suas autarquias e dá outras providências.

**DECLARA**, ainda, que nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, conforme vedado pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3.660/2006, art. 137, inciso XIV).

Por ser verdade, firmo a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa

## GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
<b>Parentes Consanguíneos</b>	em linha reta	ascendentes	<i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)
<b>Parentes por Afinidade</b>	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)	<i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	<i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			<i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges)